

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Ano. . . . 12000
Semestre . . . 7000
Trimestre . . . 45000

EXOGRAPHIA

RUA JOÃO PINTO N. 26

República

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

Estado de S. Catherina
FLORIANÓPOLIS
ASSIGNATURAS
ADOO. . . . 45000
DIRETORIAL Oficio
PARAGUAIANO ADVENTISTAS
TYPOMAQUERA
RUA JOÃO PINTO N. 26

ANNO VII

Número avulso 100 rs.

SEÇÃO TELEGRAPHICA

AVISO ESPECIAL

DA
REPÚBLICA

16 de Abril

Tubarão, 16

A data de hoje tem sido aqui
celebrada com bastante entusiasmo.

As repartições públicas
comemoraram o natal da
nacionalidade declarando feriado
o dia 15 de abril.

Vestiu-se para a noite uma
grande multidão cívica.
Depois haverá baile.

Laguna, 16.

Comemorando o 2º anni-
versário da gloriosa vitória
da república legal, a mortícola
exemplarmente ofereceu hoje um
lindo baile nos salões do
clubes de Júlio de Mesquita no povo-

Abyssinia

Rio, 16

Um Adjunto, uma enfermeira
de 24.000 homens
sob o comando de

O General que está embaixado
a diplomáticos estrangeiros e
governos.

Cuba

Rio, 17

O general Weyler y Mens-
trú, comandante geral das
forças hispanoamericanas que
conquistou vitoriosamente um
centro contra os abysinos.

Estes telegramas afirmam
que foi morto na noite
o general Mandingo, embate
policíaco e general Alcalá

Ministros

Rio, 17

Estes telegramas os novos
ministros hispanoamericanos
junto ao governo brasileiro.

Africa

Rio, 17

Telegramas procedentes
de Roma anunciam que se
forças hispanoamericanas que
conquistou vitoriosamente um
centro contra os abysinos.

Estes telegramas afirmam
que foi morto na noite
o general Mandingo, embate
policíaco e general Alcalá

Cuba

Rio, 17

O general Weyler y Mens-
trú, comandante geral das
forças hispanoamericanas que
conquistou vitoriosamente um
centro contra os abysinos.

Por sua vez, os cubanos
procuraram a 16 de maio a
batalha hispanoamericana.

Italia

Rio, 17

Estes telegramas confirmam
vitoriosamente os resultados
de guerra e paz.

O general José Peixoto
publicou o resultado da
batalha de Cuba.

Hospitaria

Rio, 17

Estes telegramas tem havido
varias contestações entre
os resultados da batalha.

O general José Peixoto
publicou o resultado da
batalha de Cuba.

Cambio

Rio, 17

No mercado cambiário fluminense
o teto é de R\$ 1/10 a
1/10, com bandoleira à vista.

PARTE OFICIAL

Governo do Estado

Assinatura do CHARLO EMMERSON
no CIVIL. RENÉLIO PEREIRA LUX,
GOVERNADOR DO ESTADO

Requerimento despachado

30 de março de 1896

Manoel José Soares Pereira.—De
ordem do Dr. governador, informa a
Tesoureiro.

Virgílio José Vilela.—Informa a
Tesoureiro, de guiana do Dr. governa-
dor.

Amaro José Coelho.—Idem.
Jacob Filipe.—Idem.

Dia 34

Ricardo Bahr.—De ordem do Dr.
governador, à repartição das Terras
para declarar a área de leito.

Philippe Potry.—De ordem do Dr.
governador, à repartição das Terras
para informar e arbitrar o preço por
metro quadrado.

Carlos Schneider.—De ordem do Dr.
governador, informe o superintendente
municipal de Palmeira.

Joh Franz.—De ordem do Dr.
governador, à repartição das Terras
para informar e arbitrar o preço por
metro quadrado.

Antônio Gastaldi.—De ordem do Dr.
governador, ao Tesoureiro para
que a coleção de Brusque declare
o patrimonio náutico mais deve ao
Estado.

Este comitê é composta
dos srs. Drs. Manoel Victorino,
Paulo de Frontin, Teixeira
Soares e outras pessoas.

Obras

Rio, 17

Esta capital vai sofrer
grandes modificações nas
quais sótão empregado o utili-
mo e imprestimo municipal.

O prefeito nomeou de nomes
uma comissão para estudar
o plano dessas obras.

Este comitê é composta
dos srs. Drs. Manoel Victorino,
Paulo de Frontin, Teixeira
Soares e outras pessoas.

Dr. governador, ao Tesoureiro para
declarar a propriedade, es-
tada com despesa de 31 de janeiro
ultimo.

Hechier Batichean.—De ordem
do Dr. governador, informe o Tho-
seu.

João Primo da Silva Maia.—De
ordem do Dr. governador, volta à
repartição das Terras para mencionar
a área de leito.

Jacques Proves.—Idem.
Januário Teixeira da Cunha.—
Idem.

Alberto Haderman.—De ordem
do Dr. governador, volta à repartição
das Terras para declarar a área de
leito.

Jacob Noyas.—De ordem do Dr.
governador, volta ao Tesoureiro para
que a coleção de S. José, fazendo
sellar o título provisório, informe si
o requerente nada mais deve ao
Estado.

Emílio Augusto da Cruz Coutinho.
—De ordem do Dr. governador, informa
a comissão diretora do hospital de Santa Beatriz.

Felicitações

Por motivo do aniversário da
vitória do governo republicano sobre
os restauradores, ao sr. Dr. Henrique
Lux, governador do Estado, foram
dirigidos os seguintes telegrammas:

Garopaba, 16.—Congratulações
ao aniversário da data gloriosa
que lombra o grande triunfo da
democracia popular, que
se transfigurou no presidente da
República e o demandado símbolo
General.—Manoel Gómez, empre-
ndente.

A República deve com razão orgu-
lar-se de ter o número dos
seus servidores homens de estatura
moral de Bernardino de Campos.

Bento, 16.—Fazendo representação
a legalidade no segundo aniver-
sário da libertação nossa Estado.—Pedro
Loeb Leite.

Ilhéus, 16.—Fazendo representação
a legalidade no segundo aniver-
sário da libertação nossa Estado.—Pedro
Loeb Leite.

O ilustre democrata, ao entregar
o governo de S. Paulo ao Dr. Fran-
cisco de Assis Peixoto Gomide, pre-
sidente do Senado, dirigiu ao Dr.
Hercílio Lux, o seguinte telegramma:

S. PAULO, 16.—Terminando hoje o período de meu
governo, transmiti as funções ao
presidente do Senado Estadual, Dr.
Francisco de Assis Peixoto Gomide.

Vos agradeço as boas relações que
disponibilizei e mantei com a minha
administração.

Afetuosas saudações.—Bernardino
de Campos.

S. PAULO, 16.—Agradeço-me que
vossa excelência tenha direito.

Garopaba, 16.—Congratulo-me com
v. ex. o seu aniversário de grande
data de hoje, que lombra o grande
triunfo da democracia popular, que
se transfigurou no presidente da
República e o demandado símbolo
General.—Manoel Gómez, empre-
ndente.

Terminando hoje o período de meu
governo, transmiti as funções ao
presidente do Senado Estadual, Dr.
Francisco de Assis Peixoto Gomide.

Vos agradeço as boas relações que
disponibilizei e mantei com a minha
administração.

Afetuosas saudações.—Bernardino
de Campos.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

Comunico-vos que, como pessoal
de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

este telegramma, dirigido ao Dr. Henrique
Lux, governador do Estado.

S. PAULO, 16.—Agradeço-vos que, como
pessoal de confiança, vos dirijo

cia. Por não haver então comunicações de Lages com o Desterro, e serem paulistas, prestavam obediência à Coritiba e a S. Paulo.

O Morgado de Matheus, que tinha tido dar desenvolvimento à Cañada restaurada de S. Paulo, considerando-a, mandou em 4 de setembro de 1770 fundar a colônia de gos, usurpando assim, por parte de S. Paulo, território catarinense, desse modo, data de 1770 a primeira usurpação daquele território.

Com efeito, foi criada a vila de gos pelo capitão-mor Corrêa Pinto. Seis anos depois, em 1776, o vice-rei do Rio Grande teve por conveniente mudar mais para o norte o registro fiscal, e ordenou a mudança para o Rio Cândido, nas cercanias de Lages.

Oppôs-se a isso o capitão-mor de Itapací, e no seu protesto declarou que essa mudança deveria preceder vontade do governador de S. Paulo, e especialmente do Rei pelas contas, se não achavam efeitos ao mesmo tempo, nem também conviria na posse, que d'esse se tem arregrado a Capitania de São Paulo, não possa ser imediatamente no governador, para que fizesse a sua praxe de sacerdote entre Lages e Desterro a picada de vila de Lages até essa Ilha, como também a estrada a serra Geral sem me pôr nas circunstâncias, ou de aprovar os mesmos, que me parece repugnante, ou de «reclamar», o que não me parece «por ora», conveniente.

O mesmo vice-rei, que assim respondeu ao governador de Santa Catharina, no relatório, com que passou a administração no Conde de Resende em 1789 (*Revista do Instituto Histórico*, Volume 4, Pags. 426 e 427) referindo-se à abertura do porto entre Lages e Desterro pelo pratico Antônio José da Costa conforme a usurpação do território catarinense, exprimido-se assim:

«Aquela hom prática penetrou todo o referido porto ali escondendo a estrada trilhada e seguida, da cima da serra para a vila de Lages, que, sendo pertencente àquela governa (de Santa Catharina), ficou servindo de limite à Capitania de S. Paulo, por um indireto despeito do governo da Lagoa Antônio José da Costa, e fato de reclamação, que se devia ter feito naquela altura, em que o certo governador Francisco de Souza e Menezes foi considerado o governante daquele Ilha.»

No dia 20, constatou que, oficialmente, foi reconhecida a usurpação do território catarinense pelo Capitão de S. Paulo.

A vila e termo de Lages, assim independentemente criadas por S. Paulo, pelo menos, os dominios Itapací, como é visto.

Em carta da Camera de Lages ao capitão-general de S. Paulo, redigida dia 29 de junho de 1789, na qual constava a sua independência, por fronte à vila nova de Lages, e compreendendo-lhe o território de Santa Catharina e Rio Grande, é por onde os catarinenses pediam sua liberdade.

«...e fizeram que preste Capitão de S. Paulo, a sua usurpação do território catarinense.»

O Marquês de Lavradio não se interessou à criação da Capitania de Santa Catharina com os limites dados de 1789 à 1792, e o Provvedor, que já morreu, da Capitania Ultramarina, «tinha como os bens interiores dos territórios de 1789 e 1777; e assim, as suas expressões confirmam de Capitania e Rio Grande importam a afirmação de que Lages, estando nesse condado, a sua colonização por parte de S. Paulo foi uma usurpação do território catarinense.

Por ordem do governador José Pereira Pinto, em virtude da determinação do vice-rei Luiz de Vasconcelos,

foi expedido o bálsio com que o dia 26 de Abril festejou a data do seu aniversário. Magnificamente ornadas, as dependências da corte apresentaram lindo espetáculo.

Reinou extraordinária animação durante o baile que finalizou às 8 horas da madrugada.

Silêncio. Almanara Costa fez-se ouvir por diversas vezes assim como Jayme Coutinho; ambos foram muito aplaudidos.

Os arts. Irm. Henrique Lins e Lauro Muller compareceram a essa festa

para o brilho das suas presenças.

Estava expandido o bálsio com que o dia 26 de Abril festejou a data do seu aniversário. Magnificamente ornadas, as dependências da corte apresentaram lindo espetáculo.

Reinou extraordinária animação durante o baile que finalizou às 8 horas da madrugada.

Silêncio. Almanara Costa fez-se ouvir por diversas vezes assim como Jayme Coutinho; ambos foram muito aplaudidos.

Por todo este anno será reforma de comparsaria e general Castilho José da Costa, não deixando vaga por estar aggregatedo.

Foi nomeado adjunto da capi-

tania da escola militar da capi-

tania federal o nosso ilustrado con-

decano 1º tenente de artilharia, Ma-

nuel Liberato Bittencourt.

Notas literárias

Com o magnífico drama em 5 actos «Martyr», do célebre d'Almeyda, fomos de homem, honradez, no Alvaréz de Carvalho, e inteligente autor Alvaréz da Silva.

A engenhosa exhibição da Martyr em cada destino da primeira, surpreendeu a melhor possível, e quando mal a aplaudida a companhia.

Apesar de má e noite e bastante humidez, a concorrência foi grande, e que prova que a companhia tem agrado e costuma a agradar.

Hoje representa a companhia o drama de grande movimento e magníficos lances — A tomada da Batalha.

E de prover uma encontro.

Notas marítimas

Seguiu, hontem, para o norte do Estado a Laguna, de Lloyd Brasileiro.

Chegou, ante-hontem, do norte da Chegou, ante-hontem, do norte da

Trecho os seguidos passageiros: Gestam Hammatt, Meadhead, Barnes, Pereira da Silveira e Carlos Malbrey.

No dia chegou hontem o Itapací, Troxo os seguintes passageiros: Tenente Theodoro H. de Silva, 1º cabo, 4 encopados e 8 soldados.

José Francisco da Silva, Fernandes E. Silveira, Manoel Coelho, Antônio da Silva, Eloy de Sousa, José M. de Souza, Ismael Ross, Antônio Severo dos Santos e Jacintho S. Pereira.

Deve chegar hoje do norte o Santa Lúcia, de Lloyd Brasileiro.

Do Montevideo chegou o Fortuna.

Troxo os seguintes passageiros: Edmundo Borges, Bartolo Chigliotti, Columbo Alexandre, Colombo Carla, Mariano Giuseppe e Ronchi Gustavo.

Ante-hontem chegou do norte o Mar.

Seguiu para o sul o Moçambique.

Para o norte segue o Itapací.

A Alhandra do Pernambuco arre-

cedeu no mês de Março de que

um igual mês do anno passado.

Seguiu para o sul o Moçambique.

SOLICITADAS

Rifão desmentido!

Nem todos os rifões se devem julgar verdadeiros, porque alguns são desmentidos, pela lógica irrefutável das factos. Assim, o velho rifão que dizia querer conhecer seu inimigo, procura-o no seu officio; cito pelo resultado da borboleta carta que acaba de receber o farmacêutico João Daudt Filho pelo seu distinto collega Nicolau Daudt, establecido com uma importante farmácia na cidade do Porto Alegre. Eis a carta:

Amigo e sr. collega Daudt.

A prece da sua excelente «pômeda bôrboletas» sendo extraordinaária em minha farmácia (Farmácia Ilúmina) peço mandar mais 20 diaias, quantidade que espero vender imediatamente. Aproveito a occasião para comunicar-lhe que os próximos experimentos a descalada «borboletas» empregando n'uma arapuã que eu tinha n'uma-persa, conseguindo prompta e eficaz cura em dois dias.

Vossa collega obr.

Nicolau Daudt.

FALLA QUEM PODE

Abusivo assignado, Dr. em Medicina e Pharmacêutico pelas Faculdades de Belém, do Rio de Janeiro; Clínicas em Campinas, Estado de São Paulo, Medicina Hospital de Beneficência Portuguesa da mesma cidade.

Assisto, que tenho empregado em muitas situações e em posses da minha familiar e paternal carminalismo na gastrite—uma roselada magnifica em suas alterações palmoares e bronquicas.

O seu officio é prompto, constituiu-me um medicamento do 4º ordinário.

Que classe é verdade.

(Almoxardil) Dr. Francisco Cunha, Conselheiro, 10 de outubro de 1896.—Mais de mil pessoas residentes em diversos Estados do Brasil atestam a eficacia desta grande medicina.

Mais um attestado que vos prova as boas resulta-
dades da pomada bôrbo-
leto.

Luciano Pereira da Souza, de Porto-Alegre, tinha uma grande dargemna no pulmão e consegueu ficar livre da doença, usando a Rosella e malingraça pomada, indispensável em vez das famosas, especialmente para os caços de quinadura.

José Christovão

Floriano-Pinguim

Cura do estômago pectoral
Tendo empregado, com resultados muito bons, o Pectoral da Cambará, de Souza Soares, em diversas infecções das vias respiratórias, nomeadamente, uns casos de tuberculose pulmonar que foi radicalmente curado por este preparado, em D. Virgílio Alvaro Mendes, residente no cambará do Estado da Bahia, à rua S. Miguel n.º 46.—Dr. Alfredo Mendes Andrade, capitão-médico do exercito. Firma reconhecida).

Exemplificada em uma crônica
Com o maior prazer, declaro que meu filhinho Arribaldes, sendo acometido de forte bronquite, fêz em poucos dias ressuscitado com o uso do Pectoral da Cambará, de Souza Soares.—Rodolfo Taborda. (Firma reconhecida.)

Cura de tosse asthmática
Tenho a satisfação de declarar que, sofrendo durante muitos annos de uma tosse asthmática, que radicalmente curado com o uso do Pectoral da Cambará, de Souza Soares.—Fernando José da Gama Lobo, tenente-coronel reformado do exercito. (Firma reconhecida.)

O AGENTE

Elysoes Guilherme da Silva

EDITAIS

Thesouro do Estado

RESCATE DE APÓLICES

De ordem do cidadão inspector deste Thesouro, convide-se aos sr. possuidores de apólices a virem resgatá-las, na forma do Decreto do governo sob n.º 213 de 8 de janeiro ultimo e de edital já publicado.

Thesouro do Estado, 17 de abril de 1896.—O 3º escripturário, Camilo Cordeiro.

De ordem do cidadão inspector Horn, José Monteiro de Almeida, superintendente municipal, faça o público aos srs. possuidores de cartões de 2 e 4 rodas, que se enprogramaram na véspera desta praça, em aluguel, que devem vir a esta repartição, até o dia 30 de corrente, a pagar o devido imposto e acertar a numeração dos seus cartões, sob pena de serem subtraídos com a utilita de forma das posturas.

Secretaria da superintendência, 15 de abril de 1896.—O secretário, Claudio Campos.

O cidadão Dr. Joaquim Thiago da Fonseca, juiz de direito e de origens e ausentes da comarca de S. José, do Estado de Santa Catharina, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital tem o prazo de trinta dias vencido, que por este juizo foram arrecadados, arrolados e postos em administrativa os bens que ficaram por falecimento de J. Francisco Leopoldina da Silva, sem que deixasse herdeiros conhecidos; polo que convido a todos aqueles que tiveram direito aos ditos bens, a viram habilitar-se neste juizo no referido prazo de trinta dias, a contar da data de publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar doutras de igual teor que serão publicados no lugar do costume, e outro na imprensa da capital, ficando o mesmo trasladado para servir junto aos respectivos autos de arrecadação.

Cidade de S. José, 8 de abril de 1896.—Escrivão Xavier da Oliveira-Camara, e escrevi e escrevi.—Joaquim Thiago da Fonseca.

8-1

Citado de audiências

De ordem do meritíssimo sr. juiz de direito desta comarca Dr. Augusto Neto de Mendonça, faço saber aos que o presente edital ou citação vieram só das tiverem conhecimento que por parte do Guilherme Nunes de Moraes lhe foi feita e apresentada a procurador seguinte:

Xame, sr. Dr. juiz de direito.—Diz Guilherme Nunes de Moraes que seu procurador abusou assignado o segredo e seco necessário prever; primeiro, que o suplicante é dono e possuidor de diversas partes de terras de cultura e pastagens no lote denominado Santo Antônio desta comarca que havia por sempre feita a hortelã e outras culturas do lote Parque, lote de Paulista, que ainda por motivo de terreno com o domínio descontado. Segundo, que os donos das terras em Santo Antônio, não em que a comuna de Paranaguá-Lagoinha em causa, entende para emprego por este lote o arroz, que faz a gente da terra de hortelã. Geralmente, Maria de Oliveira, por este motivo só em mato, destes novos terrenos, destes que servem só a pertença de José Nunes de Moraes, destes à cabocaria de Ribeiro das Lavrínhas por este motivo só o ponto de partida. Terceiro, que não convindo o suplicante continuar no estado de comissão e na morte de que por direito lhe pertence nas referidas terras, que por este motivo preve a competente ação de divisão e nome previsor a medida de perimetro aos condôminos aliás nomeados. Assim, que vos dignais ordenar a citação dos suplicantes, para na primeira audiência desta juizaria que for acordada a citação de maior prazo, viram ter os mesmos prazo a medida de medida e divida da mesma propriedade, levaram-se com hortelã, arrozitadores e sementes e suspender temporaneamente se absterem a despesas, constante no seu escrito a seguir, ficando desde logo citadas para todos os maiores termos da causa em final constância e com exceção sob pena de revolta e lanceamento. O magistrado juntou os cíntimos de que fará o ré e a cível em que quinhentos e cinquenta e seis mil réis.

Cidade de Castro, 4 de abril de 1896.—O escrivão, João Bernardo d'Albuquerque Mouscrona.

SECRETARIA DO GOVERNO

De ordem do Dr. Governador do Estado, de que públicas e telegramas seguem:

De ordem do sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, em sua publicação, de conformidade com as disposições em vigor, que consta no artigo 2.º do decreto n.º 246, de 11 de outubro de 1895. Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 1º de abril de 1896.—O secretário José Pedro de Costa Ferreira.

SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 10 de abril de 1896.—José Pedro de Costa Ferreira.

O senador Ramílio Júlio Adolfo Horn, presidente do Conselho Municipal da cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catharina, nomeado de 1896.—O 3º comunitário, 4º vereador de Castro, vinte e seis

de junho de 1896, com o artigo 2.º do decreto n.º 246, de 11 de outubro de 1895, dividido o território deste município em cinco seções para a fim de proceder ao ajustamento eleitoral de acordo com a citada lei n.º 25, designando-se para fucioná-lo as duas seções

os edifícios seguintes:

1º Secção Edifício do Conselho Municipal

2º Secção Edifício da Capitânia do Porto

3º Secção Edifício do teatro Alvaro de Carvalho

4º Secção Edifício do Congresso Estadual

5º Secção Edifício da Escola de Aprendizes Marinheiros

6º Secção (freguesia da Trindade) Edifício da Escola da sede da freguesia

7º Secção (freguesia da Lagoinha) Edifício da Escola da sede da freguesia

8º Secção (freguesia do Ribeirão) Edifício da Escola da sede da freguesia

9º Secção (freguesia de S. Antônio) Edifício da Escola da sede da freguesia

10º Secção (freguesia do Rio Vermelho) Edifício da Escola na sede da freguesia

11º Secção (freguesia de Cannasvieiras) Edifício da Escola da sede da freguesia

12º Secção (freguesia de São José) Edifício da Escola da sede da freguesia

13º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

14º Secção (freguesia de São Sebastião) Edifício da Escola da sede da freguesia

15º Secção (freguesia de São Francisco) Edifício da Escola da sede da freguesia

16º Secção (freguesia de São João Batista) Edifício da Escola da sede da freguesia

17º Secção (freguesia de São José) Edifício da Escola da sede da freguesia

18º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

19º Secção (freguesia de São Sebastião) Edifício da Escola da sede da freguesia

20º Secção (freguesia de São Francisco) Edifício da Escola da sede da freguesia

21º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

22º Secção (freguesia de São Sebastião) Edifício da Escola da sede da freguesia

23º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

24º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

25º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

26º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

27º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

28º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

29º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

30º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

31º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

32º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

33º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

34º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

35º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

36º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

37º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

38º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

39º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

40º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

41º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

42º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

43º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

44º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

45º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

46º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

47º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

48º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

49º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

50º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

51º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

52º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

53º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

54º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

55º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

56º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

57º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

58º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

59º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

60º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

61º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

62º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

63º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

64º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

65º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

66º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

67º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

68º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

69º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

70º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

71º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

72º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

73º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

74º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

75º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

76º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

77º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

78º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

79º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

80º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

81º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

82º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

83º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

84º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

85º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

86º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

87º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

88º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

89º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

90º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

91º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

92º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

93º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

94º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

95º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

96º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

97º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

98º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

99º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

100º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

101º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

102º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

103º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

104º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

105º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

106º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

107º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

108º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

109º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

110º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

111º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

112º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

113º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

114º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

115º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

116º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

117º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

118º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

119º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

120º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

121º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

122º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

123º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

124º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

125º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

126º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

127º Secção (freguesia de São Pedro) Edifício da Escola da sede da freguesia

